

LEI MUNICIPAL Nº 553

AUTORIZA O PODER-EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR RETRO-ESCAVA-
DEIRA.

NÉDIO SPEIORIN, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, para serviços do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), 01(uma) Retro-Escavadeira.

Art. 2º - A compra de que trata a presente lei correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária vigente:

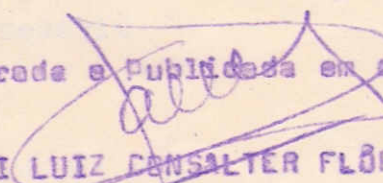
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL em, 06 de setembro de 1.979.


NÉDIO SPEIORIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.


JOCELEI LUIZ CONSALTER FLORES
Diretor de Administração.

LUIZ JOSÉ MORD
Diretor da Fazenda.